



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000486

DECRETO Nº 9.450 DE 26 DE Setembro DE 2001

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 9.421, de 21 de agosto de 2001 que declara de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, área de terreno necessária à passagem de emissário de esgoto sanitário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.588/01,

DECRETA :

Art 1º- O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 9.421, de 21 de agosto de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão , a área de terreno abaixo descrita, necessária à passagem do emissário de esgoto sanitário, interligando o Loteamento Jardim Continental e o emissário de esgoto da SABESP existente na Rua Capitão Amaro de Toledo Cortez, neste Município, objeto da matrícula nº 44013 da Comarca de Taubaté, dentro da propriedade de SIB Negócios S/C Ltda., a saber :



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1517, anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Setembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 26 de Setembro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA